



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ - CNPJ 33661414-0001-10, Autarquia Federal, criada pela Lei 3820, de 11.11.1960, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ , comunica aos interessados, que fará realizar EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo Edital assim se resume:**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 33661414-0001-10, Autarquia Federal, criada pela Lei 3820 de 1960, com sede Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente de CRF-RJ, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 de 2015, torna público o “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE EVENTOS” com objetivo de subsidiar na forma de brindes, materiais e patrocínios aos eventos que serão realizados pelo CRF/RJ (Programa de Capacitação do Conselho, Seminários, Ações Sociais e Ações de cunho científico), que ocorrerão no período entre 15 de Dezembro/2022 à Dezembro de 2023.

### **2. OBJETO**

#### **2.1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto promover o Chamamento Público de pessoas jurídicas para firmar acordos de patrocínios, não exclusivos, para apoio aos eventos do CRF/RJ que serão realizados nos meses de Dezembro/2022 à Dezembro/2023, no Estado do Rio de Janeiro, conforme programação a ser disponibilizada no site deste órgão. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO e celebração de Termo de Parceria com pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para , oferecimento de brindes, subsídios, apoio logístico ou qualquer tipo de apoio.

2.2. O presente Chamamento Público pretende efetivar Convênio com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado sem estabelecimento de qualquer ônus financeiro ao CRF-RJ, eis que as pessoas jurídicas cadastradas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

irão apresentar suas propostas de apoio e auxílio visando objeto em comum o interesse público engendrado pela administração pública.

2.3. No período de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO, scaneada em via e-mail: [eventos@crf-rj.org.br](mailto:eventos@crf-rj.org.br).

### **3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cópia da ata de nomeação da Diretoria;

4.4. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como, aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e na legislação incidente.

### **4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.

4.2. A análise será feita pela Comissão.

4.3. A Comissão irá receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento. No caso de rejeitar o credenciamento, será garantido ao interessado interposição de recurso.

4.4. Caberá à Comissão de Análise, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

### **5. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO**

5.1. A Empresa Credenciada poderá ser descredenciada a qualquer tempo, quando evidenciado o interesse público, nas hipóteses de denúncias de irregularidades, bem como, quando houver perda das condições de habilitação referidas neste Edital.

5.2. O CRF-RJ, em hipótese alguma, arcará com qualquer quantia ou subvenção para que seja concedido os auxílios acima mencionados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

5.3. Os credenciados declaram que a contrapartida que receberão refere-se à ampla divulgação do convênio que o CRF-RJ efetuará em seus meios de comunicação, sendo vedada qualquer divulgação pelos interessados sem a prévia aprovação do CRF-RJ.

5.4 Propostas de empresas que estejam na área de fiscalização do CRF/RJ, serão analisadas pelo Setor Jurídico previamente, antes do credenciamento.

## **6. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO**

Data: 10 de dezembro de 2022 até 31 de outubro de 2023. Hora: de 9h às 17h(dias úteis). As propostas serão encaminhadas via e-mail ou presencial na sede do CRF/RJ.

## **7. DOS PROJETOS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM 2023**

Na qualidade de entidade de fiscalização do exercício profissional incumbe ao Conselho Federal de Farmácia, através dos Conselhos Regionais, instalados nos diversos Estados da Federação, fiscalizar e registrar o exercício da profissão Farmacêutica, como zelar pela saúde pública e educação profissional continuada, conforme Lei 3.820/60, cujo objetivo de relimar os Profissionais através de Encontros/Seminários/Fórum/Jornadas/Cursos e Palestras.

O Plano de trabalho 2023, contempla Projetos: Congresso RIOPHARMA, Cursos QUALIFARMA, Fórum de Fiscalização, eventos técnicos-científicos e ações sociais como:

Janeiro - Dia do Farmacêutico.

Fevereiro - Prevenção das arboviroses (Dengue, zika e chikungunya).

Março - Dia Internacional da Mulher.

Abril - Dia de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.

Maiο - Dia do Uso Racional de Medicamento.

Junho - Dia do Diabetes.

Julho - Dia de Luta Contra as Hepatites Virais.

Agosto - Dia Nacional da Saúde.

Setembro - Prevenção do Suicídio/ setembro Amarelo.

Setembro - Dia Internacional do Farmacêutico.

Outubro - Prevenção do Câncer de Mama e Saúde da Mulher/Outubro Rosa.

Novembro - Prevenção do Câncer de Próstata e Saúde do Homem/Novembro Azul.

Dezembro - Prevenção ao HIV/AIDS e outras DSTs/Dezembro Vermelho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Metas Específicas:

Proporcionar aos profissionais farmacêuticos o aprimoramento técnico e científico, como uma maneira de os conselhos investirem em uma fiscalização preventiva/orientativa por isso, os Conselhos Regionais de Farmácia realizam cursos, palestras, fóruns e demais treinamentos visando promover a discussão e a reflexão sobre temas de interesse da classe. Ao público em geral, ações sociais promovendo ações preventivas e educacionais de saúde.

O chamamento público não obriga o CRF/RJ a realizar o evento descrito, sendo o Plano de Trabalho uma proposta de metas a serem executadas, os quais serão realizados de acordo com a necessidade definido pela Diretoria do CRF/RJ.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO**

O CRF-RJ fará a supervisão da execução dos respectivos Termos de parceria.

## **9. DA VALIDADE DO EDITAL**

O presente Chamamento para CREDENCIAMENTO e o seu registro cadastral estará aberto pelo período de 12 ( meses ), podendo os interessados a qualquer tempo, no prazo de validade deste Chamamento Público, realizar a solicitação de seu credenciamento junto ao Setor de Administração do CRF-RJ.

## **10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado quando evidenciado o interesse público.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

11.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

11.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado, anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

11.4. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Site do CRF/RJ.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão de Análise e, em última instância, pela Diretoria do CRF-RJ.

## **12. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 2022.

**Membro Comissão de Análise**

**CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO**  
**Presidente**